

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO - DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO - Moção de Aplausos nº 03/2017, de 26/06/2017, "Moção de Aplausos a cidadã cacerense Aline Castanha Fontes, diante de sua brilhante vitória como miss Mato Grosso 2017.

PROTOCOLO Nº 310/2017. DATA DA ENTRADA: 26/06/2017.

DATA DA APROVAÇÃO: 26 / 06 / 2017

LIDO NA SESSÃO DE: ___/___/___

APROVADO / 1º TURNO SALA DAS SESSÕES: ___/___/___
--

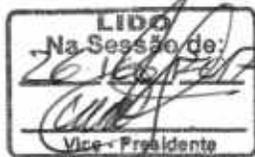
APROVADO / 2º TURNO SALA DAS SESSÕES: ___/___/___
--

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES: Moção de Aplausos nº 03 de 26 de junho de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES



MOÇÃO DE APLAUSOS

Referência: Processo n° ___/2017.

Assunto: Projeto de Moção de Aplausos n° 03 de 26 de junho de 2017.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Em 27/06/2017

Horas 11:25 Sobn° 310

Ass. M. B. M.
Protocolo Interno

I - DO PEDIDO

É com muita alegria que a Câmara Municipal de Cáceres apresenta esta Moção de Aplausos a cidadã cacerense **Aline Castanha Fontes**, diante da sua brilhante vitória como Miss Mato Grosso 2017.

Assim, ressaltamos que esta Câmara Municipal de Cáceres se sente honrada com a vitória de Vossa Senhoria neste difícil concurso, onde concorreu com mulheres brilhantes, mas com sabedoria, Deus a agraciou com esta vitória, a qual nós mais uma vez a parabenizamos.

Esta Câmara Municipal de Cáceres esta torcendo para sua vitória em âmbito nacional, que ocorrerá em breve, e desde já lhe felicitamos.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2017.

Assinam os vereadores abaixo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 272/2017.

Referência: Processo nº 310/2017.

Assunto: Projeto de Moção de Aplausos nº 03, de 26 de junho de 2017.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Câmara Municipal de Cáceres

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Moção de Aplausos nº 03, de 26 de junho de 2017, e dispõe sobre a moção de aplausos a ilustre cidadã Aline Castanha Fontes, diante de sua brilhante vitória como miss Mato Grosso 2017.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de moção nos seguintes termos:

"Art. 177. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando." (grifamos)

O artigo 178 e seguintes do Regimento Interno dispõe ainda sobre os requisitos formais para a aprovação da moção, senão vejamos:

"Art. 178. As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

Art. 179. Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.

Art. 180. As moções de pesar serão lidas no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores e recebimento de emendas, e, no dia seguinte, endereçadas aos familiares, independentemente de parecer por parte das comissões.

Art. 181. A Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios." (grifamos)

O presente projeto de moção visa conceder aplausos a ilustre cidadã Aline Castanha Fontes, diante de sua brilhante vitória como miss Mato Grosso 2017, e, o mesmo possui **a assinatura de pelo menos três vereadores** estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão de moção de aplausos a ilustre cidadã Aline Castanha Fontes, pois, foi satisfatoriamente comprovado que a moção foi redigida com clareza e precisão, concluindo, pela justa homenagem a referida homenageada, que conforme foi afirmado e demonstrado, sagrou-se vencedora no concurso de miss Mato Grosso 2017.

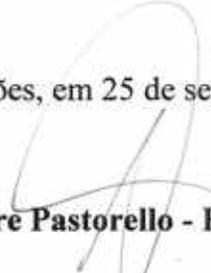
Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 03, de 26 de junho de 2017.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 03, de 26 de junho de 2017.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.


Cézar Pastorello - PSDB

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR


Rubens Macedo - PTB

MEMBRO